

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020

Processo Administrativo nº 2274/2020

OBJETO: Aquisição de um switch, para o funcionamento da rede na Coordenadoria de Turismo e um monitor para Unidade Administrativa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.117,45

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 24/08/2020 – 14h00.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 11 de agosto de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 078/2020
Processo nº 4685/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de álcool etílico 70 % gel – 500 ml, para atender os setores da Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa:

- BRUNO DE SOUSA CARNEIRO, CNPJ: 37.246.145/0001-87, no valor de R\$ 2.346,00 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 07 de agosto de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
087/2020

Processo Administrativo nº 2960/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral 20L/recarga, visando atender a Coordenadoria Especial de Transporte.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.540,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 24/08/2020 – 09h30.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 11 de agosto de 2020.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
088/2020

Processo Administrativo nº 1713/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de água mineral 20l – recarga para atender a Casa do Empreendedor - SEMDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.700,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 24/08/2020 – 10h00.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 11 de agosto de 2020.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 18.560/2020

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 0001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a)(s) candidato(a)(s) foi(ram) aprovado(a)(s) e classificado(a)(s), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a)(s) candidato(a)(s) foi(ram) NOMEADO(A)(S), conforme Portaria(s) relacionada(s), assinou(aram) termo(s) de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE INVESTIR o(a)(s) cidadão(ã)(s) abaixo relacionado(s) no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na(s) data(s) apontada(s) em sequência.

Matricula	Nome	Portaria de nomeação	Posse	Cargo	Lotação
8413	HEMILANY RODRIGUES ELIAS	18.545/2020	21/07/2020	PNS ODONTOLOGIA PSF	Secretaria Municipal de Saúde
8414	STEPHANE VIANNA AZEREDO	18.544/2020	21/07/2020	PNS ODONTOLOGIA ENDODONTIA	Secretaria Municipal de Saúde
8415	MAIRA TAVARES SIMAO	18.543/2020	22/07/2020	PNS ODONTOLOGIA ODONTOPEDIATRIA	Secretaria Municipal de Saúde
8416	RENATA BASTOS MELLO PEREIRA	18.534/2020	22/07/2020	PNS MÉDICO PSF	Secretaria Municipal de Saúde

Quissamã, 21 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 102/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1342/2020 – Pregão nº 053/2020 – Processo nº 3510/2020 – CEESP.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DJ EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender às necessidades da CEESP, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 10 (dez) dias úteis, a partir da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme termo de referência.
- 7 - Valor total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Quissamã (RJ), 11 de agosto de 2020.

Isis das Chagas

Coordenadora Especial de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 104/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1342/2020 – Pregão nº 053/2020 – Processo nº 3510/2020 – CEESP.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **AGRIFAMA LTDA**.
- 4 – Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender às necessidades da CEESP, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 10 (dez) dias úteis, a partir da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme termo de referência.
- 7 - Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Quissamã (RJ), 11 de agosto de 2020.

Isis das Chagas

Coordenadora Especial de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 103/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1342/2020 – Pregão nº 053/2020 – Processo nº 3510/2020 – CEESP.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender às necessidades da CEESP, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 10 (dez) dias úteis, a partir da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme termo de referência.
- 7 - Valor total: R\$ 18.997,99 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Quissamã (RJ), 11 de agosto de 2020.

Isis das Chagas

Coordenadora Especial de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS 10/8/20

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	03/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 4.015,76	10.267-9
ANP- ROYALTIES DA ANP- LEI 9478/87	04/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 16.168,91	73.058-0
ANP- ROYALTIES DA ANP- LEI 7990/89	04/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 13.813,12	73.058-0
FUNDEB	04/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 64.554,98	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	04/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.538,23	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	04/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 58.800,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	04/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 145.992,95	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	04/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 313.167,42	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	04/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 40.478,37	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 53,22	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.247,00	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 6.525,40	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 729,60	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 19.995,60	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.049,40	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 13.546,20	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 9.310,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 12.247,08	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.555,96	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 12.600,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 12.144,17	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	06/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 110,61	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	06/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 490,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 54.584,00	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	07/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 22,57	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	07/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 5.192,36	17.421-1
TOTAL			R\$ 812.932,91	

Quissamã, 10 de agosto de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 021/2020

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo, a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art.1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos da Emenda Constitucional 107/2020:

CONSIDERANDO, o Processo protocolado sob o nº 047/2020, sobre o afastamento de servidor efetivo do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo.

CONSIDERANDO, que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por 3 (três) meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

Resolve:

Art. 1º- AFASTAR DO EXERCÍCIO do Cargo de Técnico Legislativo durante o período do Pleito Eleitoral, o servidor do quadro efetivo ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS conforme autoriza o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos da Emenda Constitucional 107/2020: .

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 020/2020

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo, a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art.1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos da Emenda Constitucional 107/2020:

CONSIDERANDO, o Processo protocolado sob o nº 046/2020, sobre o afastamento de servidor efetivo do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo.

CONSIDERANDO, que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por 3 (três) meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

Resolve:

Art. 1º- AFASTAR DO EXERCÍCIO do Cargo de Vigia durante o período do Pleito Eleitoral, o servidor do quadro efetivo ROBSON DO NASCIMENTO MARTINS conforme autoriza o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos da Emenda Constitucional 107/2020: .

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 018/2020

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo, a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art.1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos da Emenda Constitucional 107/2020:

CONSIDERANDO, o Processo protocolado sob o nº 041/2020, sobre o afastamento de servidor efetivo do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo.

CONSIDERANDO, que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por 3 (três) meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

Resolve:

Art. 1º- AFASTAR DO EXERCÍCIO do Cargo de Técnico Legislativo durante o período do Pleito Eleitoral, a servidora do quadro efetivo ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES conforme autoriza o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos da Emenda Constitucional 107/2020: .

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 019/2020

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo, a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art.1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos da Emenda Constitucional 107/2020:

CONSIDERANDO, o Processo protocolado sob o nº 045/2020, sobre o afastamento de servidor efetivo do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo.

CONSIDERANDO, que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por 3 (três) meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

Resolve:

Art. 1º - AFASTAR DO EXERCÍCIO do Cargo de Auxiliar Legislativo II durante o período do Pleito Eleitoral, o servidor do quadro efetivo VALDEÍ FRANCISCO DOS SANTOS conforme autoriza o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos da Emenda Constitucional 107/2020. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224

**DISQUE
SAÚDE MENTAL**

0800 0243399

Plantão de Psicólogos | segunda a sexta-feira

8h às 17h

Atendimento pelo telefone



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br

**DISQUE SAÚDE
0800-095-1909**

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue 0800-095-1909
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br